



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 91/2010

EMENTA: Oficializa Projeto de Extensão intitulado: “BIODISEL: COMBUSTÍVEL DA CIDADANIA 2009”, sob a responsabilidade do Departamento de Química desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 034/2010 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de junho de 2010, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.009352/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Oficializar, em sua área de competência, o Projeto de Extensão intitulado: “BIODISEL: COMBUSTÍVEL DA CIDADANIA 2009”, realizado no período de 25 de maio de 2009 a 17 de outubro de 2009, cadastrado no SIEX do Brasil código 9976.185.9989.13052009, sob a responsabilidade do Departamento de Química desta Universidade, tendo como Coordenadora a Professora CLÁUDIA CRISTINA CARDOSO BEJAN, cujo objetivo geral é possibilitar ao educando conhecer-se e reconhecer-se como agente de transformação (dimensão afetiva), participando de um projeto que estimule a realização de ações solidárias e cooperadas (dimensão ética), que propiciem uma co-construção de saberes químicos (dimensão cognitiva) que promova um resgate de sua cidadania e uma melhoria na qualidade de vida de sua comunidade (dimensão social); articular e contextualizar os saberes químicos sob o enfoque da regionalização, problematização, participação, investigação e integração; orientar e capacitar alunos do ensino fundamental, médio e graduação no processo de reciclagem do óleo de frituras e na produção de BIOSDIESEL; produzir materiais didáticos para fins de conscientização ambiental e potencialidade comercial de óleo de frituras; realizar campanhas educativas em feiras, exposições e escolas; promover integração entre a Escola Diário de Pernambuco e instituições como: Universidades Federais, Prefeituras, Usinas de produção de biodiesel, unidade esmagadoras de sementes e fazendas produtoras de oleaginosas e contribuir para o resgate da cidadania dos educandos que estão numa condição social improdutiva promovendo sua inclusão social, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de junho de 2010.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =